

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Proc. SC 40.366/00**, de 25/09/00, publicada no DOE 28/09/00, p. 36

**Notificações**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 25.09.2000 (Ata nº 1189), deliberou pela abertura do processo de estudo de tombamento do edifício do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, situado na Av. São João 269, nesta Capital.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.